

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 473, DE 14/11/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.700/2006,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: 30.000,00

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	344905200000 – Equipamentos e Material Permanente - Valor: 47.000,00

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Custeio de Viagens a Serviço da CMT – Servidor
Elemento	333901400000 – Diárias – Civil/Servidor/Vereador - Valor: 5.000,00

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Outros Encargos Especiais
Programa	Encargos Especiais
Projeto	Juros Diversos
Elemento	332902100000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato - Valor: 22.000,00

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Outros Encargos Especiais
Programa	Encargos Especiais
Projeto	Despesas de Exercício Anteriores
Elemento	331909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores - Valor: 54.000,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Subsídios dos Vereadores
Elemento	331901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil Valor: 158.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 14 de novembro de 2007

Keisson Drumond
Presidente